

Sinistros:

Em caso de sinistro, a Participação deverá ser remetida à Caravela / Leiria, pela via normal de correio e assinada pela Organização Tomadora do seguro, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da ocorrência, sem prejuízo de uma comunicação imediata por email ou fax. Nesta comunicação, deverá indicar-se o nome e a morada do sinistrado e uma descrição tão clara e concisa quanto possível do acidente (o quê, onde, quando, a quem); a participação deverá ser acompanhada, de preferência, de Boletim de Exame clínico passado pelo médico assistente.

A modalidade a ser usada no ressarcimento é a de reembolso. Dentro dos limites das coberturas e capitais da apólice e mediante a apresentação dos comprovativos das despesas efetuadas, a Caravela procederá aos pagamentos, sem prejuízo do direito à informação clínica que for solicitada e de eventuais peritagens que se revelem imprescindíveis para a correta análise dos sinistros.

Os sinistrados poderão escolher livremente o meio que considerarem mais adequado para os tratamentos (rede oficial pública e privada), atentas as condições e limites da apólice.

Contactos - Federação:

Na Federação, os assuntos relativos a este Seguro, são tratados diretamente com a Direção.

Sr. Carlos Braga, Diretor - Telemóvel 936 810 140

Os demais contactos são os seguintes:

Rua Mártires da Liberdade, 192, 3.º andar, Sala 32, 4050-359 Porto

Fax - 220 400 897 Telemóvel - 966 859 736 (presidente)

E-mail: geral.voluntariadoemsaude@gmail.com

Mais informação em www.voluntariadoemsaude.org

Contactos - Caravela - Companhia de Seguros, SA

Para participar e obter informação geral:

Caravela / Leiria

Avenida 22 de maio, Lote 45 R/C 2415-396 Leiria

Telefone: 244 100 244 Fax: 244 100 245

Email: leiria@caravelaseguros.pt

Recordando!

Para fazer o Seguro, o primeiro contacto é sempre com a Federação. Depois, e na vigência do Contrato, tudo é tratado diretamente entre a Organização de Voluntariado e a Seguradora. No entanto...

A Federação está sempre disponível para ajudar ou prestar qualquer esclarecimento que seja achado necessário ou pertinente.



Seguro para as Organizações

de Voluntariado em Saúde

Ramo Responsabilidade Civil

ACESSO EXCLUSIVO

FEDERAÇÃO NACIONAL DE VOLUNTARIADO EM SAÚDE

O que é este Seguro?

Este Seguro de Responsabilidade Civil tem por objeto “o ressarcimento dos danos patrimoniais e/ou não patrimoniais, direta e exclusivamente decorrentes de lesões corporais e/ou materiais, causadas a terceiros em território nacional, até aos capitais contratados entre as partes, que sejam imputáveis ao Segurado, na qualidade ou no exercício da atividade relativa a Programas Individuais de Voluntariado”.

Quem são os terceiros?

Terceiros, são, potencialmente, os beneficiários da atividade de voluntariado em saúde. Em geral, é qualquer lesado por causas relacionadas com as atividades da Organização, conforme as condições gerais da apólice.

Como se entende este Voluntariado?

Este Voluntariado em Saúde, entende-se como sendo a prática dos atos previstos e regulados pelos Programas Individuais de Voluntariado, nomeadamente, "tarefas de comunicação, acolhimento, companhia, encaminhamento e oferta de refeições ligeiras aos utentes de Equipamentos prestadores de Serviços e Cuidados de Saúde, e seus familiares. Visita a pessoas que temporariamente ou em situação mais prolongada, se encontram nos referidos Equipamentos. Nos domicílios dos referidos utentes, em situação de pós-alta ou não, e nos domicílios de outros beneficiários, realização de pequenas tarefas da vida diária, acompanhamento a consultas e a serviços públicos, realização de algumas compras e similares, promovendo assim a facilitação do acesso aos serviços destinados aos cidadãos, e contribuindo para o bem-estar geral e a inclusão social das pessoas beneficiárias da ajuda voluntária.

Principais exclusões:

São principais exclusões, as responsabilidades por danos ocorridos após a conclusão da prestação do serviço ou do cuidado voluntário, e os danos causados por produtos defeituosos ou por serviços executados.

Prémio total anual:

- Para capital = 50 mil € / Prémio total anual = 27,25 €
- Para capital = 100 mil € / Prémio total anual = 43,60 €

No 1.º recibo de cada apólice, acresce o custo da apólice = 5,45 €

Franquia:

- 10% dos prejuízos indemnizáveis. Mínimo 50 € e máximo 150 €
(apenas nos danos materiais)

Funcionamento:

Para aderir ao Seguro, a Organização de Voluntariado, por e-mail (de preferência), por fax ou por CTT, informa a Federação da sua vontade em contratar o Seguro nos termos da Apólice, juntando:

Os seus seguintes dados de identificação:

- Denominação (correta / como se encontra na última versão dos Estatutos),
- Número de Identificação Fiscal e código da Repartição de Finanças,
- Data do início da atividade
- N.º de associados,
- N.º de voluntários em atividade,
- Endereço Postal (correto, para que não hajam devoluções de correio),
- Endereço eletrónico (se tiver),
- Nome do presidente da Direção com n.º de telefone ou de telemóvel do mesmo.

A Federação certifica que a Organização se encontra em condições de usufruir das condições da Apólice; e informa e fornece os dados à Seguradora. Esta inicia o processo junto da Organização de Voluntariado (mantendo a Federação sempre informada). As entradas são consideradas no dia 1 de cada mês.

A seguradora, procederá aos acertos necessários no final da anuidade.